



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE
JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **OSMAR PASSINATO**, ocorrido no dia 02/02/2026;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de emancipação político administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, do senhor **OSMAR PASSINATO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro, devendo ser mantida a bandeira do município hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034

Assinado de forma digital por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2026.02.02 14:39:37 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Informações através do fone (65) 3387 - 2800.
Campos de Júlio - MT, 02 de fevereiro de 2026.

Nadia T. Nejem
Agente de Contratação
Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 15, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **OSMAR PASSINATO**, ocorrido no dia 02/02/2026;

CONSIDERANDO a valorosa contribuição do homenageado no processo de emancipação político administrativa do Município de Campos de Júlio;

CONSIDERANDO o exemplo de cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade campo-juliense e em toda a região;

CONSIDERANDO a comoção e o sentimento de dor e saudade que emerge pela perda desse ilustre cidadão;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho,

seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para promover o bem comum.

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial por três dias em todo o território do Município de Campos de Júlio, em homenagem à memória, do senhor **OSMAR PASSINATO**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Campos de Júlio, como cidadão pioneiro, devendo ser mantida a bandeira do município hasteada a meia verga na sede do paço municipal e nas demais repartições públicas municipais.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 24, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo nominado lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DOUGLAS FRANCISCO BOTH	01/02/2024 - 31/01/2025	02/02/2026 - 03/03/2026

Art. 2º Conceder férias ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, relativo ao período aquisitivo que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
DELONEI VALMORBIDA	17/10/2024 - 16/10/2025	02/02/2026 - 03/03/2026

Art. 3º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ANTONIO MARTINS	02/01/2025 - 01/01/2026	02/02/2026 - 03/03/2026
DELSON VERDECIO DE GUSMAO	17/01/2025 - 16/01/2026	02/02/2026 - 03/03/2026
FERNANDO MARTINS DA SILVA	03/01/2025 - 02/01/2026	02/02/2026 - 21/02/2026

Art. 4º Conceder férias aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO SERVIDOR	PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
ALEXANDRE MARQUES BARRETO	05/03/2025 - 04/09/2025	02/02/2026 - 21/02/2026
DALVA DE OLIVEIRA LOPES ANDRADE	01/02/2025 - 31/01/2026	02/02/2026 - 03/03/2026
ELEILIANE DOS SANTOS DIAS MACEDO	22/07/2024 - 21/07/2025	02/02/2026 - 03/03/2026